



PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

EDITAL

A APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., doravante abreviadamente designada por APRAM, S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe de Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que deu entrada nesta entidade um pedido da **ACRIA - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E INOVAÇÃO ARTÍSTICA**, com o número de identificação de pessoa coletiva 517130564, com sede na Estrada Monumental nº 14, 9000-089 Funchal, com vista à atribuição do direito de utilização privativa de uma parcela de domínio público marítimo sob jurisdição da APRAM, S.A., com a área de 9,00 m2, localizada no passeio existente na zona Oeste da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, destinada à colocação de um quiosque ou espaço equivalente para a divulgação de eventos no âmbito do exercício de atividade de natureza museológica, incluindo a venda dos respetivos ingressos.

Pela utilização pretendida é devida uma taxa, a fixar nos termos do Regulamento de Tarifas da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., aprovado pela Portaria n.º 46/2012, de 30 de março.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, requererem para si, junto dos serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do

mencionado título, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que, no caso de, no prazo *supra* indicado, serem apresentadas manifestações de interesse na atribuição da referida licença, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos previstos na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007.

Os eventuais interessados poderão visitar os locais identificados, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar os serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 21 de novembro de 2023.

Paula A Presidente do Conselho de Administração
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S.A
Gare Marítima da Madeira • Molhe da Pontinha
Porto do Funchal • 9004-518 Funchal
(Paula Cabaço)